



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Themístocles Filho

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15 / 02 / 2016

Altera a Lei nº 6.643, de 19 de março de 2015, que Cria e regulamenta a atuação e o funcionamento da Controladoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e dá outras providências.

M. H. C. A.
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 6.643, de 19 de março de 2015, publicado no DOE nº 52, de 19 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

**CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ**
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, FORMAÇÃO E REQUISITOS

QUANT.	CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	FORMAÇÃO/REQUISITOS
01	Controlador-Geral	Orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do controle interno; Supervisionar tecnicamente fiscalizar as atividades do controle interno; Programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do controle interno; Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, dando ciência à Mesa Diretora e ao Tribunal de Contas do Estado.	Instrução em nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Ciências da Informação.



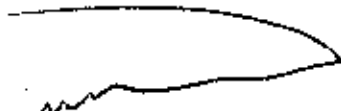
ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Themistocles Filho

QUANT.	CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	FORMAÇÃO/REQUISITOS
01	Auditor-Geral	Certificar a Prestação de Contas da Assembleia Legislativa; Executar as auditorias Internas, periódicas e extraordinárias; Realizar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pelo Controlador-Geral.	Instrução em nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Jurídicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Ciências da Informação.
01	Assessor de Controle Interno	Promover estudos para proposição de atos normativos concernentes ao controle; Acompanhar e avaliar o desempenho dos setores da Assembleia Legislativa; Executar tarefas de apoio às atividades da Controladoria Geral; Realizar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Controladoria-Geral.	Instrução em nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Ciências Econômicas, Administração e Ciências da Informação.

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), de de 2016.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**